



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>1.1. Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos;	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> <b>( ) Contratação de Serviços</b>
---	---

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

2.1 Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 0.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços nº 086/2021, Pregão Eletrônico nº 026/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Campo verde - MT.</b></p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p>( ) Menor Preço por item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p>( ) Não se enquadra.</p> <p>( ) Maior Percentual de Desconto.</p> <p><b>(X) Adesão à Ata de Registro de Preços.</b></p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>2.1 Relação:</p> <p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>(x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>(x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);</p> <p>(x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p>
--



(X) Decreto Federal 9.412/2018 (Atualização das modalidades de licitação da Lei 8.666/93.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE- MT PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MINI CARREGADEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA.”**

conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1 A aquisição, que demandará do presente processo, justifica-se em função da necessidade de utilização dos equipamentos para melhoria das ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. A minicarregadeira (Bobcat) e o implemento vassoura recolhadora, visa garantir a melhoria da movimentação e remoção de materiais em espaços menores, que necessitam de precisão, sendo essencial para receber microrrevestimento asfáltico, bem como manutenção de ruas, praças, canteiros centrais, vias de acesso, operações tapa buracos, parques, Meios-fios, sarjetas e novas pavimentações asfálticas, garantindo mais eficiência, favorecendo reabilitação de superfície de pavimentos, melhorando a trafegabilidade. Onde será de extrema importância, garantindo a melhoria da qualidade dos sistemas de recuperação em vias públicas do município de Sorriso- MT, tendo como consequência maior qualidade das vias públicas, favorecendo o turismo, comércio, e o lazer, contribuindo assim, para o desenvolvimento social e econômico. Com relação ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico Nº 026/2021, promovido pela Prefeitura de Campo Verde- MT, trata-se de um órgão extremamente respeitado, onde, pelo que foi analisado seguiu rigorosamente os preceitos estabelecidos nas Leis de Licitações, bem como, os preços registrados através da Ata de Registro de Preço Nº 086/2021 são conclusivamente vantajosos, devido a qualidade dos equipamentos, renome da empresa fabricante, durabilidade e sustentabilidade dos equipamentos aderidos, proporcionando a todos munícipes qualidade de vida e principalmente a segurança, tais benefícios essenciais a comunidade.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

#### 7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total de referência: **R\$ 378.618,33 (Trezentos e setenta e oito mil seiscientos e dezoito reais e trinta e três centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021 – PREFEITURA DE CAMPO VERDE –MT
- PAINEL DE PREÇOS
- RADAR TCE-MT
- BANCO DE PREÇOS
- SOTREQ S/A CNPJ 34.151.100/0022-65
- ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 13.731.78400001-70

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média Simples dos preços propostos.

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.



## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues conforme a seguir:

9.1.1. O prazo de entrega do equipamento e implemento será no máximo **90 (NOVENTA) DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO** ou equivalente. Os itens deverão ser entregues na Secretaria de Obras, localizada na Rua São José, 2094 - Setor Industrial I, Sorriso, MT - CEP: 78898-092, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

9.1.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9.1.3. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo.

Serão recebidos apenas os itens descritos nas quantidades estabelecidas nas Autorizações de Fornecimento. A empresa contratada deverá seguir as orientações do fiscal de contrato.

9.1.4. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.1.5. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa fornecedora deverá efetuar a troca deste no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, arcando com todas as despesas decorrentes de locomoção e troca do item fornecido.

9.1.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato responsável.

9.1.7. Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

9.1.8. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos serviços, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.1.9. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

**Titular:** NELSON KUMMER;

**Substituto:** JULIANO LOUREIRO;

## 11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade será conforme ajustado em contrato, contado da data de assinatura.

## 12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo da CONTRATANTE absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta da CONTRATADA.

13.2. Os preços ofertados devem ser expressos em real, unitários e totais e devem compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente decorra do cumprimento pleno e integral do objeto



deste edital, tais como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, e quaisquer outras taxas, custos ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos.

#### 14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 31 de janeiro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Secretário(a): Milton Geller**



ANEXO I – 1.1. ESPECIFICAÇÃO LOTE 2:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MINICARREGADEIRA, MOTOR A DIESEL, TURBO, COM POTENCIA MÍNIMA 59 HP, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, SERVO CONTROLADA COM VELOCIDADE VARIÁVEL, TANTO A FRENTE COMO A RÉ, TRAÇÃO NAS 4 RODAS COM SISTEMA DE DIREÇÃO DESLIZANTE PROPORCIONANDO GIRO SOBRE O PRÓPRIO EIXO, SISTEMA HIDRÁULICO COM VAZÃO DA BOMBA DE 70 LITROS/MIN. A 2800 RPM PARA TRABALHOS NORMAIS, SISTEMA HIDRÁULICO COM ALTA VAZÃO (HF), COM NO MÍNIMO DE 100 LITROS/MIN. PARA ACIONAMENTO DE ACESSÓRIOS DE ALTA VAZÃO, TAIS COMO VALETADEIRA E FRESADORA, CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE NO MÍNIMO 0,41m <sup>3</sup> , PNEUS 10X16,5 – 8L, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO, SISTEMA ROPS E FOPS, COM ASSENTO TOTALMENTE AJUSTÁVEL, COM CINTO DE SEGURANÇA RETRÁTIL, ACESSO À CABINE ATRAVÉS DE PORTA LATERAL, ACIONAMENTO VIA JOYSTICK, TANQUE DE COMBUSTIVEL DE NO MÍNIMO DE 95 LITROS, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA OPERACIONAL 860 KG, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 3.000kg. MONITORAMENTO VIA SATÉLITE DO MESMO FABRICANTE DA MAQUINA, INCLUSO POR NO MINIMO 5 ANOS.	01	R\$ 346.785,00	R\$ 346.785,00





VASSOURA RECOLHEDORA ACOPLAVEL EM NINI CARREGADEIRA, LARGURA MINIMA DE "60", CERDAS MISTAS MESCLADAS AÇO E POLIPROPILENO DE NO MÍNIMO 660MM E NO MÍNIMO 210MM INT, FLUXO DE OLEO MÍNIMO DE 57 A 95 L/MIM.	01	R\$ 31.833,33	R\$ 31.833,33
TOTAL:		<b>R\$ 378.618,33</b>	



ANEXO II DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED	VALOR 2022
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS.	05.001.15.752.0008.2101	QUIS. VEICULOS/MAQUINAS/EQUIP./MAT. PERM. SEMOSP	449052000000 0	269	<b>R\$ 378.618,33</b>